

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 03 DE MAIO DE 2023.



Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 119, de 21 de junho de 2022 (Código de Posturas).

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 48, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 21 de junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 48. [...]

"§ 4º O rebaixamento dos meios-fios de passeios para acessos de veículos não poderá exceder à extensão de 50% (cinquenta por cento) da testada do lote, observadas as demais disposições do Código de Obras (Lei Complementar Municipal nº 120, de 21 de junho de 2022)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 03 de maio de 2023.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará

[Download do documento](#)